

**RESOLUÇÃO Nº 04 / 2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço referente ao repasse via cofinanciamento estadual para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em unidades de Centros-Dia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 28 de junho de 2024, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 348/2012, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Política Nacional Conselho Nacional Estadual de Assistência Social – CNAS.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 384/2012 de 14 de Março de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar do Plano de Serviço referente ao repasse via cofinanciamento estadual para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias em unidades de Centros-Dia;

Art. 2º - Após o preenchimento online do Parecer, este deverá ser impresso e assinado pelo Presidente do CMAS, devendo ser arquivada cópia física junto aos documentos do referido Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 28 de Junho de 2024.



Presidente do CMAS